



# Diário Oficial Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -  
Centro, Igaratá/SP  
CEP: 12350-000

(11) 4610-0471  
[www.igarata.sp.gov.br](http://www.igarata.sp.gov.br)

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Edição nº 751

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022	2
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS	2

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Igaratá**  
CNPJ: 46.694.147/0001-20  
Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro, Igaratá/SP  
Telefone: (11) 4610-0471



## DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022

### DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2022.

"Dispõe sobre a declaração de bens móveis antieconômicos da Câmara e suas consequentes doações ao Poder Executivo Municipal e toma outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Igaratá aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam considerados como bens móveis antieconômicos, cujos custos de suas manutenções são muito onerosos para a Câmara, em face de seus usos prolongados e desgastes, justamente em razão da inviabilidade econômica de suas recuperações, sendo eles abaixo relacionados com as seguintes descrições e caracterizações:

ITEM	Chapa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
01	311	Veículo marca FORD, modelo focus sedan 1.6, ano de fabricação 2006, modelo 2007, gasolina, cor preta, placas - <b>BPY-9495</b> .	R\$19.624,00	antieconômico
02	381	Veículo marca VW, modelo Voyage 1.6 highline, ano fab/modelo 2013/2014, bicombustível, cor preta, ar condicionado, alto falante, airbag, direção hidráulica, faróis de neblina e vidros elétricos, placas <b>FED-1997</b> .	R\$41.909,00	antieconômico
03	383	Veículo marca FORD, modelo fiesta rocan hatchback 1.6, ano fab/modelo 2014, bicombustível, cor preta, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas e alarmes, airbag, placas <b>FSY-7203</b> .	R\$34.081,00	antieconômico

Art. 2º - Os bens móveis relacionados no artigo 1º encontram-se inviáveis quanto às suas recuperações para esta Câmara.

Parágrafo Único - Para efeito do setor de patrimônio da Câmara, os bens referidos neste Decreto Legislativo receberão baixa em seus registros conforme os valores relacionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - A declaração dos bens antieconômicos constantes neste Decreto Legislativo está sendo feita em observância ao disposto no Relatório protocolado sob o nº0492/2022, em 10.08.2022, da Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Igaratá, constituída nos termos do ATO nº014/2012 do Presidente da Câmara e alterações posteriores.

Art. 4º - Fica autorizada a doação à Prefeitura Municipal de Igaratá dos bens móveis relacionados no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 5º - A escolha pela forma da doação dos referidos bens móveis foi avaliada observando-se a oportunidade sócio econômica, preferida outra forma de alienação; sendo que depois de analisadas as demais formas de alienação chegou-se à conclusão de que a maneira mais indicada, menos onerosa e mais apropriada seria a doação.

Art. 6º - Ficam **baixados** na relação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Igaratá, os bens de números de **patrimônio 311, 381 e 383**.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igaratá, 14 de setembro de 2022.

VER MOACIR APARECIDO FERNANDES PRIANTI  
PRESIDENTE  
Registrado na Secretaria e publicado, na data supra.  
REGINALDO PEREIRA MONTI  
SECRETÁRIO DA CÂMARA E REDATOR DE ATAS

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**  
A Prefeitura do Município de Igaratá/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora de acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pela **Portaria nº 96 de 29/06/2022**, usando das atribuições legais:

1. **FAZ SABER QUE** tendo em vista a **conclusão parcial** dos trabalhos de realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos - Edital Nº 03/2022 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente às funções sem Prova Prática - Segunda Fase:

- 2.01 - Monitor Escolar;
- 3.01 - Assistente Social;
- 3.02 - Fonoaudiólogo;
- 3.03 - Psicopedagogo.

**RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo para o provimento das Funções acima mencionadas, em conformidade com os editais publicados, especialmente a **Classificação Final das Provas Objetivas** dos candidatos, devidamente divulgada em **09/09/2022** através da Internet nos endereços: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.igarata.sp.gov.br](http://www.igarata.sp.gov.br) conforme disposto no Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos - Edital Nº 03/2022.

Comunica que a **HOMOLOGAÇÃO** para as funções **1.01 - Operador de Máquinas Rodoviárias** e **1.02 - Motorista "A"** do presente edital dar-se-á oportunamente, após a conclusão de todas as fases e prazos de recursos respectivos.

1. **CONVOCA PARA AS PROVAS PRÁTICAS** todos os candidatos para as funções **1.01 - Operador de Máquinas Rodoviárias** e **1.02 - Motorista "A"**, que foram habilitados e classificados na Prova Objetiva no município de Igaratá/SP, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

PROVAS PRÁTICAS - DATA: 25/09/2022 (DOMINGO)		
Fechamento do portão e Início das provas: 09h00min*		
*Havendo estrutura instalada e pronta no local das provas, os trabalhos poderão ser iniciados antes mesmo do horário previsto, respeitado a ordem de chegada dos candidatos e sem qualquer prejuízo aos demais, vez que as provas são individuais.		
Funções	Candidatos	Local e Endereço
1.01 - Operador de Máquinas Rodoviárias; 1.02 - Motorista "A".	ATÉ A 10ª COLOCAÇÃO (+) mais aqueles candidatos empatados com a mesma pontuação. *vide ANEXO I	EMEIF IRMA PAULA GUIMARAES NUNES Rua José de Souza Palau, s/n. Jardim Rosa Helena - Igaratá/SP

### III. MODELO DAS MÁQUINAS/VEÍCULOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS



1. a) Função: 01 - Operador de Máquinas Rodoviárias

Conforme já divulgado em Edital Completo e Anexo II a Prova Prática será realizada através da condução de uma das máquinas disponíveis dentre as abaixo indicadas, devendo, portanto, o candidato escolher 01 (um) equipamento:

Opção 01: RETROESCAVADEIRA (CABINE FECHADA); MARCA: JCB; ANO 2019; ou similar.

Opção 02: TRATOR AGRÍCOLA; MARCA: JOHN DEERE, ANO: 2011; ou similar.

1. b) Função: 02 - Motorista "A"

A prova prática será realizada através da condução do veículo com as seguintes especificações: ÔNIBUS, MARCA: VW, Ano: 2014; ou similar.

- **Critérios de Avaliação:** Habilidade na operação do equipamento/máquina, habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina. Posicionamento correto da máquina no local de partida, verificação dos acessórios do equipamento/máquina, verificação preventiva para operação do equipamento/máquina.
- **Critérios de distribuição de pontos:** Conforme previsto no Anexo II, os candidatos destas funções habilitados na Prova Objetiva serão avaliados na Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame.

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente:
  - Da CNH original categoria "D" no mínimo, dentro da validade ou Superior em ordem com o DETRAN. A não apresentação dos documentos aqui exigidos impedirá a realização da prova pelo candidato;
  - De roupas e sapatos adequados para a execução das atividades.
- Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido nesta convocação.
- Nenhum candidato terá acesso para a realização da Prova Prática após o fechamento dos portões, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- Fica desde já estabelecido que antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará uma avaliação dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente à máquina que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, na sua integridade física ou a terceiros, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame.
- Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados conforme instruções fornecidas antes da realização das provas.
- A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no local de prova.
- Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar sua Folha de Avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da Prova. O candidato não poderá permanecer nas imediações do local de Prova, após sua realização.
- CONDIÇÃO DE OBRIGATORIEDADE: Caso, na localidade persista a condição da pandemia – COVID-19, oficialmente declarada pelas autoridades do Município – NA DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA – será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas, bem como, será disponibilizado ALCOOL EM GEL e/ou 70% para uso obrigatório dos candidatos e do pessoal em serviço no dia da prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), [www.igarata.sp.gov.br](http://www.igarata.sp.gov.br) e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), Jornal de circulação local, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Igaratá. Igaratá/SP, 15 de setembro de 2022.

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
Prefeito do Município de Igaratá/SP

**ANEXO I**

1.01 - OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Filhos	Data Nasc.
2000219103	ANDERSON JUVENAL GONCALVES	41101699-4	2	06/08/1981
2000218325	CARLOS DE SOUZA FERREIRA	42400446	1	29/09/1988
2000219444	CLAYSON HENRIQUE DE SOUZA	30.455.886-2	2	14/03/1977
2000218870	DANIEL JOSE DE LIMA	45.726.135-3	2	09/04/1984
2000219509	DAVID CARVALHO DO ROSARIO	41734122	1	10/10/1994
2000218306	EMERSON DOS SANTO SILVA	384921619	0	28/04/1997
2000218877	FERNAO JOSE GASPARI	304558901	0	08/12/1979
2000218108	GUILHERME DOS SANTOS DE SOUZA	524284118	0	15/06/1996
2000218894	LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR	58215487X	0	06/11/2000
2000218130	MARCOS CESAR BARBOSA	482944286	4	27/12/1982
2000219436	NATAN DOS SANTOS DIAS	504497108	0	31/10/1998
2000218286	SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	307874473	3	18/02/1982
1.02 - MOTORISTA "A"				
Inscrição	Candidato	Documento	Filhos	Data Nasc.
2000218121	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES	42680408	1	16/03/1987
2000218563	DEBORAH VILAS BOAS DOS SANTOS	38185137-0	1	26/11/1997
2000218922	DIEGO MAURICIO DE JESUS BOMFIM	450177725	4	04/05/1989
2000218982	ELCIO RODRIGUES	639147549	2	22/04/1970
2000219456	EZEQUIEL DA COSTA SILVA	30787320-1	0	29/06/1979
2000218803	FABIO MARCHEZONI NETO	297371800	1	05/07/1979
2000218402	JADSON FRANCISCO DE SOUSA	214249554	1	20/08/1972
2000218848	JERRY ADRIANI DE SOUZA COSTA	600150458	1	12/09/1975
2000218886	JOAO NEIRTON ALVES JUNIOR	572449872	0	02/07/1999
2000218101	LIBENI SOUZA SIQUEIRA	223862008	2	07/06/1973
2000218445	PAULO ROBERTO DE ANDRADE PRIANTI	18281687	0	05/10/1965



**ELZO ELÍAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

### EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Servidor Responsável:

Maurício Adão Maria

Chefe de Gabinete